



NORMAS DE EMPRÉSTIMO INTERBIBLIOTECAS

penela
REDE DE BIBLIOTECAS

REDE DE BIBLIOTECAS DE PENELA

1. ÂMBITO

A fim de normalizar procedimentos que permitam a cooperação e o empréstimo entre as Bibliotecas que integram a Rede de Bibliotecas de Penela (RBPenela) são definidas estas normas de empréstimo interbibliotecas.

O empréstimo interbibliotecas, tem por base a constituição da Rede de Bibliotecas de Penela e assenta num instrumento fundamental que é o Catálogo Coletivo Concelhio, pesquisável e acessível online a toda a comunidade. Este Catálogo Coletivo pretende reunir todos os recursos documentais existentes e catalogados no Concelho de Penela.

Integram esta rede: o Município de Penela, através das suas bibliotecas municipais, o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, através das suas bibliotecas escolares e a Escola Tecnológica e Profissional de Sicó - Pólo de Penela, através da sua biblioteca.

2. Objetivos

O empréstimo interbibliotecas consiste no empréstimo de recursos documentais entre as bibliotecas da rede concelhia e tem como objetivo:

- Potenciar e rentabilizar os recursos documentais concelhios.
- Desenvolver a eficiência da resposta concelhia às necessidades de informação dos utilizadores, rentabilizando o fundo documental de cada biblioteca, e contribuindo para a promoção da leitura e das literacias.
- Criar um serviço de acesso permanente, em qualquer local, à informação sobre os recursos existentes nas bibliotecas, permitindo a interação via internet.

3. Empréstimo

1 – São passíveis de empréstimo interbibliotecas todos os documentos, independentemente do seu suporte, que integrem os fundos das bibliotecas da RBPenela, à exceção de:

- Obras de referência;
- Obras raras e de difícil reposição em caso de extravio;
- Obras em mau estado de conservação;
- Fundos do Centro de Estudos de História Local e Regional Salvador Dias Arnaut.

2 – O empréstimo estará sempre condicionado à disponibilidade dos recursos solicitados no momento do pedido;

3 – Os documentos referidos no nº 1 deste artigo poderão ser requisitados excecionalmente, sendo analisado o pedido, caso a caso pela biblioteca proprietária que, nestas situações, poderá definir condições específicas de empréstimo.

4- Os recursos que integram o fundo documental do Centro de Estudos de História Local e Regional Salvador Dias Arnaut, de acordo com o seu regulamento, apenas podem ser requisitados para consulta presencial, não se aplicando a estes documentos o definido no ponto anterior (3).

4 – A requisição, o levantamento e a devolução dos recursos são sempre da responsabilidade da biblioteca requisitante.

5 – No caso de perda, extravio ou inutilização do documento, a biblioteca requisitante é responsável por repor um exemplar igual no prazo de um mês após o final do prazo de empréstimo. Caso se trate de um título esgotado no mercado, a biblioteca requisitante deverá substituí-lo por outro, de igual valor, indicado pela biblioteca que o emprestou.

4. Prazos de empréstimo

1 - Designa-se por prazo de empréstimo o número máximo de dias de empréstimo, após o qual o(s) documento(s) deverá(ão) ser devolvido(s).

2 - O prazo de empréstimo de documentos em suporte papel será de quinze dias, renovável por igual período, caso não esteja pendente nenhum pedido de reserva desses recursos. O prazo de empréstimo de documentos audiovisuais será de cinco dias, não renovável.

3 – Quando o prazo normal, designado por data da devolução, coincide com o fim-de-semana ou feriado, transita para o dia útil imediatamente a seguir.

5. Quantidades

1 - Serão emprestados até um máximo de vinte e cinco documentos em suporte papel e cinco audiovisuais. Casos particulares em que seja necessário um maior número de documentos, serão analisados e a decisão de empréstimo será da responsabilidade da biblioteca proprietária.

6. Renovações

1 – Designa-se por renovação a intenção expressa pelo utilizador/instituição de prolongar o prazo de empréstimo estipulado inicialmente.

2- O empréstimo de recursos impressos pode ser renovado por igual período de tempo (quinze dias). Os recursos audiovisuais não são passíveis de renovação do empréstimo.

3- A renovação não será aceite caso exista um pedido de reserva sobre os documentos ou caso o prazo máximo de empréstimo tenha sido ultrapassado.

7- Devoluções

A devolução dos documentos será sempre da responsabilidade da biblioteca requisitante.

8- Penalizações

As bibliotecas da rede concelhia poderão, em caso de extravio, perda ou atraso na devolução de documentos emprestados, recusar novos pedidos de empréstimos à instituição em falta.

9- Utilizadores

1 – Para efeitos do empréstimo interbibliotecas, cada biblioteca da RBPenela será um utilizador institucional de qualquer uma das outras bibliotecas que integram a rede.

10- Disposições finais

Compete aos elementos da Rede de Bibliotecas de Penela aprovar alterações ao disposto neste regulamento bem como a clarificação dos casos omissos.

Penela, ___ de _____ 2014